



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº, DE 2016. (DO SR LUIZ NISHIMORI)

Requer realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3200, de 2015, para tratar sobre a prescrição de defensivos fitossanitários.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para tratar sobre a prescrição de defensivos fitossanitários. Para esta oitiva, convidamos: **J.O.Menten - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA; Luíz Roberto Domingues Junior – Associação Comercial dos Produtores e Usuários da Ceasa do Grande Rio – ACEGRI; André Peralta DFIA/ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Representantes de Secretarias Estaduais de Defesa (IMA, ADAPAR, ADABI, AGRODEFESA e INDEA); Henrique Mazzotini - Associação dos distribuidores de insumos agropecuários – ANDAV; Márcio Lopes de Freitas - Presidente do Sistema OCB.**

JUSTIFICAÇÃO

Como ferramenta essencial do debate com a sociedade, a audiência pública tem o intuito de ampliar e esclarecer assuntos de interesse da sociedade acerca dos temas em discussão no parlamento brasileiro. Dessa forma, o presente requerimento, quando propõe a realização de audiência, objetiva fomentar e enriquecer discussões acerca **da prescrição de defensivos fitossanitários**, dentre os diversos temas abordados no âmbito dessa Comissão Especial.

Durante a pretendida audiência pública serão abordados os seguintes eixos:

- Posicionamento das entidades de representação dos produtores rurais;
- Posicionamento dos engenheiros agrônomos;
- Posicionamento do Governo MAPA, ANVISA e IBAMA;
- A prescrição no Mercosul, USA e União Europeia;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- A prescrição dos defensivos como instrumento de gerenciamento dos riscos químicos;

Neste sentido, frisa-se a importância da promoção de uma audiência pública acerca da prescrição de defensivos fitossanitários na agricultura brasileira. **Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.**

Sala da Comissão, em de de 2016.

Luiz Nishimori
Deputado Federal